



## Município de Leiria Câmara Municipal

### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/04/16

#### Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

**Epígrafe** | Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal – Revogação do contrato

#### **Proposta | Considerando que:**

1. Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes;
2. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabeleceu o novo regime jurídico das autarquias locais e fixaram-se as competências das Câmaras Municipais que se consideram delegadas nas Juntas de Freguesia, através da delegação legal, prevista no artigo 132.º do seu Anexo I;
3. Para além dessas competências, o artigo 131.º do mencionado anexo determina que os Municípios podem delegar competências nas freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, aumentando a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados;
4. Os Municípios têm obrigatoriedade e competência na manutenção das faixas de gestão de combustível, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e posteriores alterações, conjugado com o artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, como medida preventiva na redução do número de incêndios florestais;
5. De acordo com o estudo promovido pelo Município de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a manutenção da faixa de gestão de combustível fica mais bem acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, mais conhecedoras das necessidades e prioridades associadas a esta matéria em conformidade com o definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de acordo com o levantamento realizado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil;
6. Entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor foi celebrado o contrato interadministrativo no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal outorgado a 11 de julho de 2022, com validade de dois anos;
7. Se encontra outorgado o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, aprovado na Assembleia Municipal de Leiria a 20 de outubro de 2023, que abrange entre outras, a competência da Gestão de Combustíveis – Rede Secundária, torna-se necessário proceder à revogação do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da Manutenção da faixa de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal a data de 31 de dezembro de 2023, a fim de que não haja sobreposição de regimes de delegação de competências, dado que a vigência do mais recente contrato interadministrativo se iniciou a 01 de janeiro de 2024;
8. Por lapso, aquando do agendamento da deliberação 73/24 para a reunião de câmara do dia 23 de janeiro de 2024, não foi anexado o respetivo contrato extintivo, que agora se anexa, constituindo o anexo 474/24;
9. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo, torna-se necessário proceder à anulação da deliberação n.º 73/24;

(2)

**Pelo exposto, propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

**a)** Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para efeitos de:

- i. Aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo, da anulação da deliberação n.º 73/24;
- ii. Aprovação da minuta do contrato extintivo relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal (Anexo 474/24);
- iii. Autorização da revogação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**b)** Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo, a anulação da deliberação n.º 73/24;
- b) Aprovar a minuta do contrato extintivo relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal (Anexo 474/24);
- c) Aprovar a submissão do processo à Assembleia Municipal para que autorize a revogação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- d) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*



**Contrato administrativo extintivo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal**

**Entre**

**MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

**E**

**FREGUESIA DE AMOR**, NIPC 507277899, com sede na Largo Padre Margalhau, n.º 3 – Amor, e com o endereço eletrónico [secretaria@jf-amor.pt](mailto:secretaria@jf-amor.pt), representada pelo seu Presidente, Adriano Barreiro Neto, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante,

Considerando que se encontra outorgado o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, aprovado na Assembleia Municipal de Leiria a 20 de outubro de 2023, que abrange entre outras, a competência da Gestão de Combustíveis – Rede Secundária, torna-se necessário proceder à revogação do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da Manutenção da Faixa de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal à data de 31 de dezembro de 2023, a fim de que não haja sobreposição de regimes de delegação de competências, dado que a vigência do mais recente contrato interadministrativo se iniciou a 01 de janeiro de 2024.

Nos termos do disposto na cláusula 21.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal, é celebrado e reciprocamente aceite este contrato extintivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

Pelo presente contrato é revogado, por acordo das partes, o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor, no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal outorgado a 11 de julho de 2023.

**Cláusula 2.ª | Extinção do contrato**

A extinção do contrato interadministrativo identificado na cláusula anterior, por via da respetiva revogação, produz os seus efeitos na data de outorga do presente contrato.

O presente contrato administrativo extintivo é composto por \_\_ (\_\_) páginas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.  
/ O presente contrato administrativo extintivo é composto por \_\_ (\_\_) páginas é feito em duplicado, sendo



rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de Amor| Adriano Barreiro Neto